



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

OF. Nº 686/2024

Guaíba, 21 de Agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 075/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 262/2024** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Quanto e quais são as localizações dos Abrigos, Albergues e Casas de Acolhimento Municipais?

- 1. Qual é a lotação máxima de vagas em cada um deles e quantas vagas estão sendo utilizadas?**
- 2. Há vagas disponíveis? Se sim, quantas?**
- 3. Como é o funcionamento, como é feito o atendimento e o que é disponibilizado às pessoas que utilizam estes serviços assistenciais?**
- 4. Com o frio intenso, a situação dos moradores de rua torna-se ainda mais crítica. A Prefeitura possui uma equipe dedicada para recolher essas pessoas e oferece transporte para encaminhá-las aos serviços de acolhimento?**
- 5. Se esse serviço de resgate já estiver em operação, qual é a média semanal de pessoas resgatadas?**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste em atenção ao requerimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Coordenação de Proteção Social da Alta informa:

Complexidade:

1. Quantos e quais são as localizações dos Abrigos, Albergues e Casas de Acolhimento Municipais?

O Município de Guaíba possui 02 (duas) Casas de Acolhimento Infante Juvenil (Avenida Brasil, 55, Bairro Alegria e Rua Dorvídio Correa da Silva, 160- Colina) e 01 Unidade de Acolhimento Noturno para Adultos em Situação de Rua, popularmente conhecido como Albergue, localizada na Rua João Araujo Lessa, 41, Parque 35.

2. Quantos e quais são as localizações dos Abrigos, Albergues e Casas de Acolhimento Municipais?

A Casa de Acolhimento Infante Juvenil Flávio Ribeiro possui capacidade para 21 crianças e adolescentes e todas as vagas estão sendo utilizadas. A casa Fraternidade possui capacidade para 12 crianças e atualmente esta sendo ocupada 10 vagas. Sobre o Acolhimento Noturno, conforme Decreto Municipal Nº 104, de 21 de setembro de 2022, a unidade comporta 18 vagas, sendo essas, 16 vagas masculinas e 02 femininas.

3. Há vagas disponíveis? Se sim, quantas?

No presente momento há duas vagas no acolhimento Infante Juvenil. Quanto a unidade de acolhimento noturno, a unidade tem utilizado de 13 a 16 vagas noite, considerando o perfil dinâmico dos usuários que acessam o Acolhimento. Em períodos de chuvas torrenciais e frio intenso, a unidade utiliza todas as vagas disponíveis

4. Como é o funcionamento, como é feito o atendimento e o que é disponibilizado às pessoas que utilizam estes serviços assistenciais?

Quanto as Casas de Acolhimento Infante Juvenil, a acolhida acontece por intermédio de Conselho Tutelar e Poder Judiciário. No que compete o Serviço de Acolhimento Institucional Noturno para Adultos em Situação de Rua, conforme decreto municipal nº 104, de 21 de setembro de 2022, objetiva acolher, imediata e emergencialmente, pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, que estejam em situação de rua por motivos de abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, com ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

sem referência familiar no município e/ou itinerantes em passagem pela cidade de Guaíba. Atualmente, o Acolhimento dispõe de 18 vagas, sendo 16 masculinas e 02 femininas. Existem critérios de acesso e de organização de atendimento dos usuários aos quais podem ser visitadas no decreto citado em tela. O horário de funcionamento ocorre das 19h às 7h, onde será fornecido banho, jantar, repouso, lavagem de roupas, armazenamento de pertences e café da manhã, na unidade. O atendimento com a equipe técnica, que assegura a escuta qualificada e sigilosa, acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no prédio da Secretaria de Assistência Social, região central da cidade. Nesse acompanhamento, é realizado um Plano de Atendimento Individual (PIA), em que serão trabalhados os planos e objetivos para superação da situação de rua de cada usuário. O período de permanência do usuário, será avaliado conforme acompanhamento da equipe técnica. Nessa oportunidade, são realizados encaminhamentos diante análise de cada necessidade, como por exemplo: Restaurante Popular, Oficinas de Autocuidado no CREAS, CAPS AD, Confecção de documentos de identificação, Agência de Desenvolvimento, Sine, UBS de referência, Casa Solidária, entre outros.

5. Com o frio intenso, a situação dos moradores de rua torna-se ainda mais crítica. A Prefeitura possui uma equipe dedicada para recolher essas pessoas e oferece transporte para encaminhá-las aos serviços de acolhimento?

O termo “recolher”, quando se trata de seres humanos, torna-se pejorativo e discriminatório e não será reproduzido em resposta. Durante o frio mais intenso, há uma organização da Unidade de Acolhimento Noturno, denominada “Operação Inverno”. Nesse período, que ocorre de julho a setembro, o horário de entrada e saída são flexibilizados, considerando temperatura e chuva torrencial. Além disso, há flexibilização no horário de acesso durante a noite, para os usuários encaminhados pela Rede do Município Destacamos que conforme Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976, sancionada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, algumas ações são previstas junto a Defesa Cível, como por exemplo, a divulgação de alertas meteorológicos e disponibilização de barracas para pessoas em situação de rua com estrutura mínima compatível com a dignidade da pessoa humana.

6. Se esse serviço de resgate já estiver em operação, qual é a média semanal de pessoas resgatadas?

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), ofertado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) no município de Guaíba/ RS, de Segunda-feira à Sexta-Feira, das 8h às 17h. Atua como de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009),





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ofertando de forma continuada e programada trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. A partir da sensibilização, em caso de aceite, os usuários são encaminhados e orientados sobre espaços de proteção. Durante à noite, outro atendimento disponível durante o inverno, é um número de telefone, para informar situações de risco, de pessoas que estejam em situação de rua.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:899235
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.09.02
16:24:00 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 262/2024 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4C7F886322B27FD541CB41EBB1DED80C

